



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 082/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NOMEIA GESTOR PARA O ACORDO DE PARCERIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA,
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.**

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado o Sr. DIRCEU FRITZEN, para a função de gestor da parceria celebrada com **A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA**.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Jacob Adelmo Baumgratz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifico que esta portaria está
afixada no mural dos atos oficiais da
Prefeitura Municipal de Bom Princípio,
no período de _____ à _____.

Secretaria de Administração e Finanças